

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 31 (TRINTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

EST, MTC, MGO, PCH, GCM, MMI, PEB.....002

SEÇÃO IV

EDITAL:

SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS014

SELEÇÃO DISCENTE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA021

DECISÕES VEI029

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N° 003 de 27 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designação de Comissão Local de Avaliação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto na resolução CUV, n.º 223/2013,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **PAULO ROBERTO DE SANT ANNA** (presidente) – Matrícula SIAPE n° 2454106, **SAULO BARROSO ROCHA** - Matrícula SIAPE n° 1710818, **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO** - Matrícula SIAPE n° 310774, **JOSE CARLOS FRANCO DE ABREU FILHO** - Matrícula SIAPE n° 2765395, os servidores Iris **JORDÃO LESSA DE MORAIS** - Matrícula SIAPE n° 2152601, **DAVI TAVARES DE LIRA** - Matrícula SIAPE n° 2055141 e os discentes **MARCUS VINÍCIUS DEVOLVER DE CARVALHO** - Matrícula n° 112.023.102, **ARTUR PIRES DE JESUS** - Matrícula 214.023.101, para constituírem a Comissão Local de Avaliação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N° 001 de 28 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA/ACUPUNTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Designar **MARCO ANTÔNIO HÉLIO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1223064, **MANOEL MARTINS VIEIRA**, matrícula SIAPE 0308681 e **BENI OLEJ**, matrícula SIAPE 0303812, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Candidatos ao Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura – 2016.

2 Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

MARCO ANTÔNIO HÉLIO DA SILVA
Vice-Coordenador do Curso
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, Nº 001 DE 26 de janeiro de 2016.

A Coordenação do curso de graduação em Odontologia Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I. **Designar** a Comissão Docente do Trabalho de Conclusão do Curso de graduação em Odontologia (Comissão do TCC):

1. **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**, SIAPE 2009063;

2. **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA**, SIAPE 1550721;

3. **MARCO ANTONIO GALLITO**, SIAPE 1714578;

4. **CRISTINA COSTA DE ALMEIDA**, SIAPE 2657571.

II. Esta DTS não implicará gratificação.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES
Coordenadora do curso de graduação em Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 01 de 01 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2564446, **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**, matrícula SIAPE 2090038 e **SÍLVIO CÉZAR DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE 2076619, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal do professor **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1493594.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 02 de 01 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **EDUARDO QUINTANA**, matrícula SIAPE 2642741, **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE 2243502 e **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1493594, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da professora **CECÍLIA NEVES LIMA**, matrícula SIAPE 2619073.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM, N.º 01 de 01 de fevereiro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar** a Docente **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS** (SIAPE 1467166) para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Biologia Celular e Molecular, em substituição à Docente **CÁTIA LACERDA SODRÉ** (SIAPE 1306356), a partir de 07 de dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA
Chefe Departamento de Biologia Celular e Molecular
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM, N.º 02 de 01 de fevereiro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar** os Docentes **HELENA DE SOUZA PEREIRA** (SIAPE 2559052), **MANUEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO** (SIAPE 1603140) e **CÁTIA LACERDA SODRÉ** (SIAPE 1306356), sob a presidência do primeiro, como membros da Comissão Temporária de reavaliação de critérios para progressão horizontal de professor Adjunto no Departamento de Biologia Celular e Molecular.

LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA
Chefe Departamento de Biologia Celular e Molecular
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 02 de 26 de janeiro de 2016.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Substituir** A Professora **ANA FLÁVIA MALHEIROS TORBEY** SIAPE 3372225 do Internato Eletivo de Pediatria.

2. **Nomear** no lugar do referido Professor, a Professora **CLAUDETE APARECIDA ARAUJO CARDOSO** SIAPE 1458469 como Coordenadora do Internato.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 2 de 20 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736, **GUSTAVO SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE nº 2089359 e, **ADÍLIO JORGE MARQUES** matrícula SIAPE 1968982, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1769574.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA
Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 3 de 20 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar a banca composta pelos professores **WENDEL MATTOS POMPILHO**, matrícula SIAPE nº 1948363, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151 e, **ADÍLIO JORGE MARQUES**, matrícula SIAPE 1968982, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora **GLÁUCIA RIBEIRO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 1854885.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA
Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 4 de 20 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **JUAN LUCAS NACHEZ**, matrícula SIAPE nº 1768106, **GUSTAVO SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE nº 2089359 e, **ADÍLIO JORGE MARQUES** matrícula SIAPE 1968982, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **TIBÉRIO BORGES VALE**, matrícula SIAPE nº 1730695.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA

Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 5 de 20 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **THIAGO JORDEM PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2083865, **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2362782 e, **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI** matrícula SIAPE 310779, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1525193.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA
Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 002/ 2016

SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - INGRESSO NO ANO DE 2016

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis, para o 2ª Série do Ensino Médio, para ingresso no ano letivo de 2016.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

Os Ensinos Fundamental e Médio são atendidos na Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200 – Telefone : (21) 2629 2712

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 O sorteio para o preenchimento das vagas para o 2ª Série do Ensino Médio disponíveis para 2016 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense. A sede do Colégio está localizada à Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ - CEP 24210-200 - Telefone (21) 2629-2712 (secretaria).

2.2 Ao Colégio Universitário Geraldo Reis caberá planejar, coordenar e executar o sorteio em tela, divulgando todas as informações a ele pertinentes.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas para admissão ao Colégio Universitário Geraldo Reis, para o ano letivo de 2016, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	VAGAS
2ª série (Ensino Médio)	10

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1. Poderão candidatar-se às vagas de:

a) 2ª série do Ensino Médio: candidatos que em 2015 cursaram a 1º série do Ensino Médio, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive);

4.2. Para efeito de comprovação dos requisitos listados no Item 4 deste Edital serão considerados válidos os seguintes documentos:

4.2.1. 2ª série do Ensino Médio:

a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato;

c) declaração original dos meses de janeiro ou fevereiro de 2016 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Médio regular que o aluno está cursou.

d) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessária uma cópia do termo de guarda ou tutela.

5. DA INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:

5.1. As inscrições para o Sorteio de Admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis – 2ª Série do Ensino Médio - serão de caráter eliminatório e estarão abertas no período dos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016 devendo ser efetuadas, pelo responsável do candidato que deverá:

a) acessar o site www.coluni.uff.br para tomar ciência das normas do Edital;

b) imprimir e preencher o requerimento de inscrição;

5.1.1. Para aqueles candidatos que não possuem acesso à internet, serão disponibilizados formulários de inscrição na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) das 09h do dia 22 de fevereiro de 2016 às 13h do dia 23 de fevereiro de 2016.

5.1.2. Será eliminado o candidato cujo formulário não estiver assinado pelo responsável legal (pai, mãe ou outro com guarda ou tutela comprovada).

5.1.3. Caso o aluno venha de escola que funcione com Sistema de Ciclos, a declaração deverá constar claramente o **ANO** de escolaridade de acordo com **ENSINO FUNDAMENTAL em 9 anos** em que a criança cursou em 2015, caso contrário o candidato será automaticamente **ELIMINADO**;

5.1.4. Será **eliminado** do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade anteriores a janeiro de 2016;

5.1.5. Será **eliminado** do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com adendos ou rasuras;

5.1.6. Será **eliminado** do sorteio o candidato que estiver fora dos critérios de idade listados no Item 4.1 deste Edital;

5.1.7. O preenchimento do formulário **não garante** a validação da inscrição.

5.2. Após imprimir o formulário no site o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá entregá-lo, preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, **em envelope devidamente identificado, e em BOM ESTADO**, diretamente no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói), no período dois dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, nos horários de 9h às 14h.

5.2.1. O Colégio Universitário Geraldo Reis não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

5.2.2. A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação;

5.2.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição e/ou o cancelamento da matrícula, caso **A QUALQUER TEMPO** seja identificada falsidade nas informações prestadas;

5.2.4. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a validação da inscrição;

5.2.5. A entrega dos documentos não garante a validação da inscrição; existem critérios de idade e escolaridade a serem observados para o sorteio dos candidatos.

5.3. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições sem a documentação comprobatória do item 4.1.

5.4. NÃO SERÃO VALIDADAS as inscrições cujo candidato esteja fora da faixa etária determinada para o ano em que está concorrendo.

5.5. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo Colégio Universitário Geraldo Reis, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A listagem com o resultado das inscrições, será divulgada no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) no dia 25 de fevereiro de 2016 a partir das 13 horas.

6.4. O cartão de confirmação bem como o número de inscrição serão os mesmo da inscrição e deverá preferencialmente ser apresentado no dia do sorteio.

6.5. O responsável pelo candidato, deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores, referentes ao sorteio, bem como identificar o local de realização do Sorteio Público.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado no dia 29 de fevereiro de 2016 às 09h00min para os candidatos as vagas do 2ª Série do Ensino Médio.

7.1.1. O local do Sorteio será no Auditório do Colégio Universitário Geraldo Reis, situado à Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ.

7.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será o mesmo que constar em sua VIA do Formulário de Inscrição.

7.3. O responsável pelo candidato, no ato da pré-inscrição, ao obter sua VIA do Formulário de inscrição, deverá tomar ciência e fazer a conferência das seguintes informações:

- a) número de inscrição;
- b) dados de identificação do candidato;
- c) data de divulgação das inscrições deferidas;
- d) data, horário e local do sorteio.

7.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor Geral do COLUNI/UFF;
- b) Coordenador Geral do COLUNI/UFF;
- c) Coordenador da Educação Infantil
- d) Um representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFF;

- e) Até 3 (três) representantes de pais do COLUNI/UFF, do Ensino Médio ;
- f) Um representante dos Técnico-Administrativos lotados no COLUNI/UFF;
- g) Um representante da Procuradoria Geral junto a UFF.

7.5. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga nos casos em que seu responsável ou seu representante legal estiver ausente no dia do sorteio, ou não se apresentar à comissão definida no item 7.4 que compõe a mesa, após ter ouvido o número de inscrição e o nome do candidato sorteado - lido por três vezes (três chamadas).

7.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer no dia do sorteio, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório.

7.7. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

7.8. Serão sorteadas 05 (cinco) vagas disponibilizadas para a 2ª Série do Ensino Médio - que constituirão um cadastro de reserva, a ser utilizado em casos de indeferimentos por ocasião da matrícula, ou de desistências durante o primeiro trimestre de 2016. Só haverá sorteio de vaga reserva para o(s) ano(s) de escolaridade que exista vaga.

7.8.1. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o candidato será chamado para a matrícula; seu uso está condicionado à existência de vaga por desistência ou impedimentos de qualquer natureza.

7.9. Na hipótese de participação de candidatos gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

7.10. Os candidatos inscritos e não contemplados no sorteio da 2ª Série do Ensino Médio no Edital nº 002/2015 para Admissão de alunos para o ano de 2016 estão automaticamente inscritos para o novo sorteio conforme o presente Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente terão direito às matrículas novas em 2016 os candidatos contemplados no Sorteio Público.

8.2. A matrícula de todos os candidatos sorteados deverá ser efetuada no dia 02 de março de 2016 no horário das 9h às 14h , no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ)

8.2.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo responsável;
- b) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- d) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;
- e) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- f) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;

g) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;

h) Comprovante de residência sendo válido, contas de água, luz ou telefone, do mês atual (cópia);

i) Histórico escolar (original);

j) Boletim e/ou declaração de aprovação comprobatória de média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas curriculares cursadas em 2015.

8.3.2. No momento da matrícula, não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ), será de 45 dias úteis após a data do sorteio e o prazo máximo para entrega dos laudos médicos é de 60 dias úteis, após a data da matrícula. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno poderá perder a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável;

8.3.3. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

8.4. Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 8.3.

8.5. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital (Anexo I), ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada no item 8.3.

8.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

8.7 Será eliminado o candidato que no ano letivo de 2015 for considerado reprovado e/ou ficar em dependência em alguma disciplina.

8.8 Será eliminado o candidato a vaga do Ensino Médio que tiver média final inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina cursada no ano letivo de 2015.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Caso haja desistências de vaga, a listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 04 de março de 2016 a partir das 13h, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definidos no item 7.5.

9.2. A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada no dia 07 de março de 2016, das 9h às 14h, respeitados os itens 8.2 e 8.3.

9.3. O prazo de validade do cadastro de reserva será o término do primeiro trimestre do ano letivo de 2016; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os responsáveis dos candidatos inscritos no sorteio público, que não foram sorteados, deverão retirar a documentação referente à pré-inscrição deixada na secretaria do COLUNI em até 60 (sessenta) dias a partir do dia 01 de março de 2016. Após este prazo a documentação será incinerada.

10.2. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao COLUNI a fim de atualizar seus dados (telefone, endereço e e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.3. Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável ou seu procurador tenha utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.4. É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Sorteio Público do Colégio Universitário Geraldo Reis para ingresso em 2016.

ANEXO I

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAIS
INSCRIÇÃO PARA SORTEIO - ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO	22 e 23 DE FEVEREIRO DE 2016.	Horário: de 9h às 14h Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM COM RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	25 DE FEVEREIRO DE 2016.	Horário: a partir das 13h, no site www.coluni.uff.br ou no mural do pátio do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ)
SORTEIO PARA A 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	29 DE FEVEREIRO DE 2016.	Horário: 09h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	02 DE MARÇO DE 2016	Horário: das 9h às 14H/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
CADASTRO DE RESERVA	04 DE MARÇO DE 2016 (divulgação de lista de possíveis convocados fixada no mural do pátio interno, localizado em frente a rampa que dá acesso ao 1º andar) 07 DE MARÇO DE 2016 (matrícula de possíveis convocados)	Horário: a partir das 13h / www.coluni.uff.br , Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ Horário: das 09h às 14h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante:

(nome completo)

_____, _____, _____,
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo
_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)

(nome completo)

_____, _____, _____,
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo
_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____,

com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para participar/realizar **(de sorteio público e processo de matrícula caso seja contemplado no referido sorteio)**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____ / ____ / ____.

_____, ____ de _____ de ____
(Local) (Data)

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Pública faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas de estudantes referentes ao primeiro semestre de 2016, na forma deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção será organizado em conjunto com a Coordenadoria de Seleção da UFF – COSEAC.
- 1.2. Todas as informações referentes ao concurso serão publicadas no site www.administracao.uff.br.
- 1.3. O curso será ministrado as terças e quintas-feiras, das 14 às 18 horas.
- 1.4. O curso tem duração de 362 horas.
- 1.5. O curso terá início em 26 de abril de 2016.
- 1.6. O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITO

Vagas	Pré-Requisito
50 (cinquenta)	Graduação em qualquer área de nível superior reconhecida pelo MEC.

- 2.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).
- 2.2. Serão destinadas duas vagas a candidatos estrangeiros que, se não ocupadas, serão revertidas aos demais candidatos.
- 2.3. Serão destinadas cinco vagas aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF segundo Resolução CEP nº 150/2010 que, se não ocupadas, serão revertidas aos demais candidatos.
- 2.4. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 16 de fevereiro à 10 de março de 2016 (terças-feiras e quintas-feiras, das 10 h às 16 h; quarta-feira, das 13 h às 17 h).
- 3.2. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – Coordenação da Pós-Graduação - sala 707 – Campus do Valonguinho – Cep.: 24.020-140 - Centro – Niterói – RJ. Telefone: 2629-9887. Com a funcionária Fernanda.
- 3.3. Modos: Presenciais ou correio (apenas SEDEX).
- 3.4. As inscrições pelo correio deverão ser postadas até às 18 horas do dia 10 de março de 2016. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar um email para:

contatoceap@administracao.uff.br colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.

3.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições postadas após as 18 horas do dia 10 de março de 2016.

3.6. A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição.

3.7. Taxa: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) - a ser paga via GRU, no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, consoante à orientação abaixo: Dados a serem preenchidos na GRU – Guia de Recolhimento da União:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158315

Competência: 06/2012

Vencimento: 07/06/2012

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 100,00

3.8. O servidor docente ou técnico administrativo da UFF que se candidatar à vaga, segundo o que estabelece a Resolução CEP nº 150/2010 deverá, para obter isenção de taxa, autuar processo no protocolo de sua Unidade composto de requerimento em formulário próprio da PROGEPE/CPTA ou CPDC e edital de seleção do Curso. Este processo deverá ser encaminhado à PROGEPE/CPTA para a devida análise e parecer e após remetido ao CEAP/EST.

3.9. **Documentação necessária para a inscrição**

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice III);
- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese de obtido no exterior, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau;
- Fotocópia do Histórico Escolar;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (para brasileiros) ou do passaporte (para estrangeiros) e do CPF (este último para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

- Para pessoas com deficiência: laudo médico comprobatório da deficiência constando o CID;
- Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); ou
- Fotocópia da parte da identificação do contracheque, no caso de candidato servidor docente ou técnico-administrativo da UFF, que tenha atuado processo para capacitação na PROGEPE;
- 2 fotos 3x4.

4.DAS PROVAS

4.1. A seleção se dará por meio de 2 (duas) provas:

- Uma prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Raciocínio Lógico-quantitativo e 05 (cinco) de Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol; cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco pontos), perfazendo um total de 100 pontos.
- Uma prova de Redação, em Língua Portuguesa, valendo 100 (cem) pontos.

4.2. As provas serão realizadas no dia 03 de abril de 2016, das 14 h às 18 h.

4.3. Para os candidatos – pessoas com deficiência – as provas serão realizadas no dia 03 de abril de 2016, das 14 h às 19 h.

4.4. As provas serão realizadas na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo e as salas serão divulgadas na segunda-feira, dia 29 de março de 2016, a partir das 10 horas na sala 707 e no site www.administracao.uff.br

4.5. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com meia hora de antecedência (às 13 h e 30 min).

4.6. Os resultados das provas serão divulgados nas datas e horários estabelecidos no cronograma (Apêndice I).

4.7. Só serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 questões das 40 questões da prova de múltipla escolha.

4.8. A nota final N do processo seletivo será calculada através da seguinte fórmula:

$$N = \frac{4xPO + 6xR}{10}$$

Onde: PO é a nota da Prova de múltipla escolha e R, a nota de Redação.

4.9. Estarão habilitados ao ingresso do curso, os candidatos que alcançarem o mínimo de 60,0 (sessenta) pontos na nota final das provas.

4.10. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) primeiro: maior nota na prova de redação;

- b) segundo: maior nota na prova de múltipla escolha;
- c) terceiro: o candidato que tiver maior idade.

5.DOS RECURSOS DAS PROVAS

- 5.1. Os candidatos que desejarem poderão interpor recursos quanto ao gabarito e à formulação das questões e solicitar revisão da prova de redação.
- 5.2. A interposição de recursos e a solicitação de revisão de prova seguirão as datas e horários estabelecidos no cronograma (Apêndice I).

6.DA MATRÍCULA NO CURSO

- 6.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação (nota final) até o preenchimento do número de vagas.
- 6.2. O período de matrícula seguirá as datas e horários estabelecidos no cronograma (Apêndice I).
- 6.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do “Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Administração Pública – da Universidade Federal Fluminense” e com os dispositivos do “Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF”.
- 6.4. Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Reservam-se dez por cento das vagas – 5 vagas - para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, segundo anexo da Resolução CEP nº 150/2010, Capítulo VI, art. 10, item IV, disponível em <http://www.propfi.uff.br/sites/default/files/Resolucao.pdf>.
- 7.2. Para preenchimento das vagas destinadas a servidores docentes e técnico-administrativos da UFF, além da participação em todo processo seletivo, deverá o servidor autuar processo no protocolo de sua Unidade, sendo composto de requerimento em formulário próprio da Coordenadoria de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e edital de seleção do curso. Este processo deverá ser encaminhado à CPTA/PROGEPE para a devida análise e parecer e posterior envio ao CEAP.
- 7.3. Candidatos com necessidades especiais/pessoas portadoras de deficiência devem informar a condição no ato de inscrição para que as providências requeridas sejam avaliadas e, dentro das possibilidades, providenciadas em tempo.
- 7.4. A taxa de inscrição não será devolvida, em nenhuma hipótese.
- 7.5. Os documentos dos desistentes e/ou não aprovados ficarão na secretaria à disposição do candidato pelo prazo de 2 (dois) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

Niterói, 12 de janeiro de 2016

JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ
Coordenadora do Curso de Especialização em Administração Pública
#####

APÊNDICE I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições no processo seletivo	02 de maio a 06 de junho de 2012 (às terças, quartas e às quintas-feiras)	das 14h às 18h
Divulgação das inscrições homologadas e locais das Provas	29 de março e site www.administracao.uff.br	17 horas
Período para recurso da homologação das inscrições	12 de junho de 2012 (terça-feira)	das 14h às 18h
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	13 de junho de 2012 (quarta-feira) Mural CEAP e site www.administracao.uff.br	17 horas
Provas (múltipla escolha e redação)	17 de junho de 2012 (domingo)	das 14h às 18h
Divulgação do Gabarito da prova de múltipla escolha	18 de junho de 2012 (segunda-feira)	10 horas
Pedido de Recurso quanto ao gabarito e quanto à formulação das questões	19 de junho de 2012 (terça-feira)	das 14h às 18h
Resultado da prova de múltipla escolha e dos recursos	21 de junho de 2012 (quinta-feira)	17 horas
Resultado da prova de redação	22 de junho de 2012 (sexta-feira) não poderia ser dia 25 de junho para termos o final de semana para corrigir as redações?	17 horas
Pedido de revisão da prova de redação	26 de junho de 2012 (terça-feira)	das 14h às 18h
Resultado final	29 de junho de 2012 (sexta-feira)	17 horas
Matrícula e inscrição em disciplinas	03, 04 e 05 de julho de 2012 (terça, quarta e quinta-feira)	das 14h às 18h
Início das aulas	07 de agosto de 2012 (terça-feira)	das 14h às 18h

APÊNDICE II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O CONCURSO

Observação: Não será permitido fazer qualquer tipo de consulta durante o exame.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ementa: conhecimentos gerais acerca da administração pública brasileira, das questões políticas e econômicas mais candentes do século XX e XXI, no Brasil e no Exterior.

Bibliografia

BRASIL. Constituição Federal do Brasil: edições posteriores a 2000. In: **Constituição da República federativa do Brasil de 1988**. Brasil, 1988. Títulos I a IV.

COSTA, Frederico Lustosa da. **Reforma do Estado e Contexto Brasileiro**: Crítica do Paradigma Gerencialista. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010. 256 p.

HOBSBAWN, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX - 1914-1991**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2007. 598 p.

IANNI, Octávio. **Pensamento Social no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2004. 350p.

OLIVEIRA, Francisco de. BRAGA, Ruy. RIZEK, Cibele Saliba. (Orgs.). **Hegemonia às Avessas**: economia, política e cultura na era da servidão financeira. São Paulo: Boitempo, 2010. 376p.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.

LÍNGUA INGLESA (ou) LÍNGUA ESPANHOLA

Leitura e compreensão de texto escrito em inglês ou espanhol. Estruturas gramaticais e lexicais básicas para a construção do texto.

Observações:

As questões e opções de respostas poderão ser elaboradas também em inglês ou espanhol;

Não serão permitidas consultas a dicionários.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

1. Estruturas Lógicas. 2. Lógica de Argumentação. 3. Diagramas Lógicos. 4. Trigonometria. 5. Matrizes, Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. 6. Álgebra. 7. Combinações, Arranjos e Permutação. 8. Probabilidade, Variáveis Aleatórias, Principais Distribuições de Probabilidade, Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipóteses e Análise de Regressão. 9. Geometria Básica. 10. Juros Simples e Compostos, Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização. 11. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional;

regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

Bibliografia

GITMAN, Lawrence Jeffrey. **Princípios de Administração Financeira**. São Paulo : Pearson, 2007.

SIMON, Carl P.; Blume, Lawrence. **Matemática para Economistas**. Porto Alegre : Bookman, 2004.

APÊNDICE III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CEAP- 2012			
Nome:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.:
			Tel. Cel.:
Endereço residencial:		Nº:	
Complemento:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mails:			
Instituição de trabalho:			
Endereço profissional:		Nº:	
Compl.:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Graduação:			
Área:		Ano de término:	
Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês		<input type="checkbox"/> Espanhol	
Necessidade Especial: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual?			
Inscrição: <input type="checkbox"/> Presencial		<input type="checkbox"/> Correios	
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Secretaria
Cópia da Carteira de Identidade (RG)			
Cópia do CPF (inclusive para estrangeiros residentes)			
Cópia das páginas iniciais do passaporte (para estrangeiros)			
Cópia do Diploma de Graduação - frente e verso			
Cópia do Histórico Escolar da Graduação			
Cópia da revalidação do diploma de graduação (para estrangeiros)			
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 100,00)			
Cópia da face de identificação do contracheque (se oriundo de processo de capacitação da PROGEPE)			
2 fotos 3x4			
DECLARAÇÃO			
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital			
Data:			Secretaria:
Assinatura:			

DECISÃO N.º 01 de 26 de janeiro de 2016

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na oitava Reunião Extraordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 26/01/2016,

DECIDE:

1. **Encaminhar** para conhecimento e solicitar ao Colegiado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Metalúrgica – PPGEM da EEIMVR apuração dos fatos relatados no Memorando VPM n.º 169/2015 emitido em 23/12/2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 02 de 26 de janeiro de 2016

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na nona Reunião Extraordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 26/01/2016,

DECIDE:

2. **Encaminhar** para conhecimento e solicitar ao Colegiado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Metalúrgica – PPGEM da EEIMVR apuração dos fatos relatados no Memorando VPM n.º 009/2016 emitido em 11/01/2016.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 03 de 26 de janeiro de 2016

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na décima Reunião Extraordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 26/01/2016,

DECIDE:

1. **Encaminhar** para conhecimento e solicitar ao Colegiado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Metalúrgica – PPGEM da EEIMVR apuração dos fatos relatados no Memorando VPM n.º 016/2016 emitido em 15/01/2016.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####